



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 18/09/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90036/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.,** conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90036/2025 para a **aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.,** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Erechim/RS, R SERGIPE, 2017 - CEP: 99704320 - BAIRRO: MORADA DO SOL e inscrita no CNPJ 16.553.940/0001-48, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .LEONARDO GIARETTON, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6124218105 e CPF/MF sob o nº 041.412.870-24, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
92	60248	Venlafaxina 75 Mg Embalagem Tipo Blister CÓDIGO BR0272382	GLOBO	COMPR	60.000,00	0,40	24.000,00
TOTAL.....							24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de junho de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.2 O cancelamento do preço registrado será atuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

8.2 **Todos os produtos deverão ser entregues ao tempo das requisições, com aproveitamento de no mínimo 75% do tempo da validade individual ao medicamento na embalagem original, ou seja, deverão ser entregues medicamentos com tempo de validade transcorrido de no máximo $\frac{1}{4}$ do tempo considerado apto para uso e consumo.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Saúde, Rozi Terezinha Marmitt, Decreto nº 4698/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
- 10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4110	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.32.07.00	Do Exercício
2025	4120	11.001.10.301.0011.2055	303	3.3.90.32.07.00	Do Exercício
2025	4390	11.002.10.301.0011.2058	494	3.3.90.32.07.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 18/09/2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

LEONARDO
GIARETTON:04141287024
4141287024
Assinado de forma digital
por LEONARDO
GIARETTON:04141287024
Dados: 2025.09.18
10:46:36 -03'00'
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LEONARDO GIARETTON
CPF Nº. 041.412.870-24
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Aquisição de artigos de decoração natalina destinados à ambientação e ornamentação do evento "Natal Mágico de Verê 2025" DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bli.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.verê.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@verê.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 18 de setembro de 2025.

Progeio(a)

Município de Verê - PR

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços médicos "clínico geral", para atuar com Equipes da Estratégia de Saúde da Família Rural (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade, mediante celebração de contrato entre o Credenciado e o Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 186/2025 e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar. Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor das proponentes credenciadas abaixo relacionadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de setembro de 2025

MÁRIO A. SANGALETTI

Agente de Contratação

Portaria nº 913/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infantis e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 17/09/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrônicos, para distribuição na farmácia comunitária, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 18/09/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

Ata nº 01/2025 - Empresa Detentora CNPJ nº 00.802.000/0001-02 Valor R\$

82/2025 Alameda Material Médico Hospitalar 00.802.000/0001-02 13.124,00

83/2025 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.052.030/0001-70 19.820,00

84/2025 CLAMBE DISTRIBUIDORA DE 06.782.733/0009-00 16.022,50

85/2025 CLAUDETE DOS SANTOS 11.327.882/0001-56 75.090,00

86/2025 COMERCIAL RIGOLARENSE LTDA 67.728.178/0005-72 24.540,00

87/2025 COMERCIAL MARK ATACADISTA 09.318.986/0001-07 51.719,50

88/2025 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 12.418.191/0001-96 5.475,00

89/2025 DIMEVAS - DISTRIBUIDORA DE 76.472.348/0001-86 17.100,00

90/2025 DIMEVA DISTRIBUIDORA E 76.384.283/0001-13 52.500,00

91/2025 DIMEVA DISTRIBUIDORA E 25.279.552/0001-01 4.200,00

92/2025 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE 14.905.502/0001-78 2.025,00

93/2025 F&F Distribuidora de Medicamentos 28.093.678/0001-85 16.120,00

94/2025 FARMACIA DE MANIPULACAO EOP 18.201.787/0001-16 4.800,00

95/2025 GNC DISTRIBUIDORA DE 51.205.028/0001-04 3.000,00

96/2025 ILO COMERCIAL LTDA - ME 20.857.155/0001-02 1.790,00

97/2025 J.T. MEDICAMENTOS LTDA 51.892.897/0001-46 8.655,70

98/2025 MEDMAX COMERCIO DE 16.563.940/0001-08 24.000,00

99/2025 PROMED FARMACEUTICA LTDA 02.816.096/0001-54 39.389,60

100/2025 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR 32.708.161/0001-20 1.800,00

101/2025 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E 81.706.251/0001-88 34.748,00

102/2025 SOMA PR COMERCIO DE 00.858.468/0001-39 8.480,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 18/09/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato Nº 68/2025 Pregão Nº 41/2025

Contratante MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03

Contratada CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA - CNPJ Nº 08.084.084/0001-85

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGEM MATERIAL DE COBERTURA E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Prazo de execução 24 (vinte e quatro) meses, até 18/09/2027

Prazo de vigência até 18/09/2027

Data assinatura São Jorge D'Oeste/PR, 18/09/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato Nº 67/2025 Pregão Nº 41/2025

Contratante MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03

Contratada E.B.P.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 12.189.022/0001-01

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGEM MATERIAL DE COBERTURA E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo de execução 24 (vinte e quatro) meses, até 18/09/2027

Prazo de vigência até 18/09/2027

Data assinatura São Jorge D'Oeste/PR, 18/09/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTD.	PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

Eletrônico nº 38/2025 sofreu alterações: Item 01 – Caminhão Caçamba Basculante 6x4. A transmissão passa a ser mecânica ou automatizada, mantendo-se as demais especificações originais. Prazo de entrega. O prazo máximo de entrega do veículo foi ampliado de 30 (trinta) para 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. As mudanças buscam adequar o edital à realidade do mercado e garantir maior competitividade. Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de setembro de 2025

ANA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0BBC23BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº47/2025

Espécie: Fornecimento
Processo Licitatório nº: 02/2025
Pregão Eletrônico nº03/2025
Contratante: Município De Nossa Senhora Das Graças/PR.
Contratada: Rufato& Souza Ltda.
CNPJ:20.275.444/0001-47.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e Assemelhados às Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, sob Regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas em "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme descrições e quantitativos do Anexo I, Termo de referência parte integrante do Edital.

Valor Contratual: R\$220.123,96(duzentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 19 de setembro de 2025 à 29 de janeiro de 2026.

Data Assinatura:18 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:266ED933

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 425/2025

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal: **THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 1081 - Referentes ao exercício: 06/02/2020 à 04/02/2025. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A, da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 22/09/2025 à 21/12/2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:DAD1E3D9

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 430/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- **BRUNA MARONI DOS SANTOS**, matrícula nº 1289 – Referentes ao exercício: 21/06/2024 à 20/06/2025.

- **Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.**

Período de férias: 22/09/2025 à 01/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:569308FB

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82 A 102/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º36/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
82/2025	Altermed Material Medico Hospitalar	00.802.002/0001-02	13.124,00
83/2025	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	19.820,00
84/2025	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0003-00	15.022,50
85/2025	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	75.090,00
86/2025	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	24.540,00
87/2025	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	51.719,50
88/2025	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	5.475,00
89/2025	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	17.100,00
90/2025	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13	52.500,00
91/2025	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	4.200,00
92/2025	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	2.025,00
93/2025	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda	28.093.678/0001-85	16.120,00
94/2025	FARMACIA DE MANIPULACAO EOP LTDA	18.201.787/0001-15	4.800,00
95/2025	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.205.028/0001-04	3.000,00
96/2025	ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	1.790,00
97/2025	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	8.655,70
98/2025	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	24.000,00
99/2025	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	39.389,60
100/2025	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	32.708.161/0001-20	1.800,00
101/2025	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	34.749,00